



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

**EDITAL N° 11/2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Jataí, (PPGCAS-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as exigências da Resolução CONSUNI 039/2022, da Resolução CONSUNI 024/2024 e a Lei federal 9.784 de 1999, torna público o edital de inscrição e seleção para **Estudante Especial**, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o **primeiro semestre letivo do ano de 2026**.

**2. DO PÚBLICO**

Estão aptos a concorrer às vagas os portadores de diplomas de curso de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, em cursos reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro programa de pós-graduação *Strictu Sensu*. Alunos de graduação da UFJ serão avaliados à parte deste edital em obediência e de acordo com as Resoluções CONSUNI da UFJ mencionadas anteriormente.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** Os candidatos poderão se inscrever, na ficha de inscrição (Anexo 1), **em até duas disciplinas**, dentre as oferecidas pelo PPGCAS. Os candidatos serão selecionados até o número disponível de vagas na disciplina, que estão apresentadas no Quadro 1.

**3.2** A matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas ofertadas. Sendo que a disciplina poderá ser cancelada, caso não tenha matrícula de alunos regulares.

<b>Quadro 1:</b> Disciplinas a serem ofertadas no semestre 2026.1 pelo PPGCAS.			
<b>Disciplina/Créditos</b>	<b>Horários</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
Bases Interdisciplinares Aplicadas à Saúde (64 horas - 4 créditos)	Segunda-feira 13:30-17:10	Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende e colaboradores	5
Modelagem de Sistemas Biológicos (64 horas - 4 créditos)	Terça-feira 07:30-11:10	Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva	5
Algoritmos e Programação (64 horas - 4 créditos)	Quarta-feira 13:30-17:10	Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva	5
Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde (64 horas - 4 créditos)	Quarta-feira 13:30-17:10	Profa. Dra. Adeliane Castro da Costa	5
Técnicas Instrumentais Aplicadas à Saúde (64 horas - 4 créditos)	Quinta-feira 13:30-17:10	Prof. Dr. Alexandre Pancotti	5
Seminars on Basic and Translational Sciences <b>Disciplina em língua inglesa</b> (32 horas - 2 créditos)	Quinta-feira 13:30-15:10	Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa e Dr. Juliano Vilela Alves	5

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições para Estudante Especial deverão ser realizadas no período de **01/12/2025 a 04/02/2026**, via e-mail do PPGCAS, ppgcas@ufj.edu.br. As inscrições serão recebidas, via e-mail, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia **04/02/2026**.

**4.2** No ato da inscrição ao Processo Seletivo para Estudante Especial do PPGCAS deverão ser enviar via e-mail do PPGCAS os seguintes documentos, em um único arquivo pdf:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa.
- c) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente PREENCHIDA E ASSINADA.
- d) Currículo Lattes (CL) atualizado, contendo as principais atividades acadêmicas de pesquisa e produções do candidato(a), COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES E NUMERADO SEQUENCIALMENTE (Anexo II). Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original. O CL e os comprovantes das produções acadêmicas devem ser enviados em arquivo no formato pdf.
- e) As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 4.2, via e-mail do PPGCAS.

**5.2** Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelos Correios. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (item 7) e divulgada na página do PPGCAS ([www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br](http://www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br)).

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** O Processo de Seleção de Estudante Especial do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, de acordo com o cronograma (item 7).

**6.2** O Processo de seleção constituirá dos seguintes critérios:

**a)** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e o total de inscritos nas disciplinas não for maior que a quantidade de vagas, estarão aptos a serem matriculados nas disciplinas escolhidas.

**b)** Os candidatos serão avaliados por meio da análise curricular e sua pontuação será realizada considerando-se os critérios apresentados no Anexo II, desde que devidamente comprovado, somente nos casos em que os candidatos inscritos excedam o número total de vagas. A maior soma obtida no Anexo II será transformada em 10,0 pontos e todas as demais notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

**c)** Os candidatos, que porventura forem avaliados por meio do item b, serão classificados em ordem decrescente e alocados na disciplina pleiteada até que o número de vagas disponível finde.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 2:

<b>Quadro 2.</b> Cronograma do processo seletivo para Estudante Especial do Edital nº 09/2024 do PPGCAS.		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrição	01/12/2025 a 04/02/2026	até às 17h00min
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	06/02/2026	até às 12h00min
Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição	09 e 10/02/2026	até às 12h00min
Resultado Preliminar dos classificados	11/02/2026	até às 12h00min
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	12 e 13/02/2026	até às 12h00min
Resultado dos selecionados	20/02/2026	até às 12h00min
Matrícula dos(as) estudantes especiais	23 a 27/02/2026	até às 16h00min

**7.2** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do programa ([www.cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br](http://www.cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br)).

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Todos os candidatos selecionados para as disciplinas listadas no Quadro 1 deverão realizar a matrícula, entre os dias **23 a 27 de Fevereiro de 2026**, via e-mail: [ppgcas@ufj.edu.br](mailto:ppgcas@ufj.edu.br) mediante o envio da cópia dos seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato .pdf:

- a) Formulário de matrícula preenchido;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;
- c) Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de graduação.

**8.2** O candidato selecionado, depois de matriculado, deverá participar das aulas e estará sujeito às normas que regem a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Jataí e Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

**8.3** A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

**9.2** Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

**9.3** O candidato deverá manter o seu endereço de e-mail atualizado, na Secretaria do PPGCAS, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

**9.4** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto deste processo seletivo.

**9.5** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGCAS-UFJ.

Jataí, 28 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde  
Instituto de Ciências da Saúde  
Universidade Federal de Jataí